

AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Contratação

O Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, cumpridas as formalidades previstas no § 3º, do artigo 53, da Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, autoriza a publicação da **Dispensa Eletrônica n.º 08.05.001/2024-AMTT**, no qual objeto é o Contratação de empresa especializada para confecção de materiais institucionais personalizados, a serem distribuídos nas ações educativas desenvolvidas pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Tauá-Ce, incluindo materiais de uso operacional das atividades administrativas.

Portanto, constatado o atendimento a legislação específica, **AUTORIZO** a abertura da Dispensa Eletrônica, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme processo em anexo.

Tauá - CE, 20 de maio de 2024.



ALFREDO ALVES BEZERRA
Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito
Tauá - CE
Matrícula: 764/2022



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes



EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.05.01/2024-AMTT

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de materiais institucionais personalizados, a serem distribuídos nas ações educativas desenvolvidas pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Tauá-Ce, incluindo materiais de uso operacional das atividades administrativas.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATAÇÃO

R\$ 39.093,03 (trinta nove mil noventa e três reais e três centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 21 de maio de 2024 às 17:00

Até 27 de maio de 2024 às 07:30

PERÍODO DE LANCES (6 horas)

De 27 de maio de 2024 às 08:00

Até 27 de maio de 2024 às 14:00

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE
TAUÁ/CE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08.05.01/2024-AMTT
(Processo Administrativo n.º 080501/2024-AMTT)**

Torna-se público que a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 21 de maio de 2024 às 17:00

Até 27 de maio de 2024 às 07:30

PERÍODO DE LANCES (6 horas)

De 27 de maio de 2024 às 08:00

Até 27 de maio de 2024 às 14:00

LINK: <https://www.novobbmnet.com.br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para confecção de materiais institucionais personalizados, a serem distribuídos nas ações educativas desenvolvidas pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do município de Tauá-Ce, incluindo materiais de uso operacional das atividades administrativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação se trata dos itens em lote único conforme tabela constante abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
1	Bonê; composição: tecido tactel (100% poliéster); tamanho: adulto; modelo: americano 04 gomos; tipo de aba: curva; regulador traseiro: fecho em velcro. Com personalização na parte frontal, sublimada ou similar.	Und	30
2	Porta documento: aplicação: documento de automóvel; formato: livro; medindo fechado: 90x125mm; material: pvc expandido; parte interna: dois bolsos com visor	Und	500

	de plástico; acabamento: solda eletrônica; Com personalização impressa de acordo com a campanha.		
3	Chaveiro personalizado; modelo flutuante, emborrachado para motos, medidas 30cm; acessório: argola; gravação: relevo; cordão nylon.	Und	900
4	Lixocar: saco de lixo para carro; material: tecido tnt 040; cor branca ou amarela; fechamento em overloque, dimensões 20cmx30cm. Com arte impressa da campanha.	Und	2000
5	Squeeze frasco: material polietileno; cor branco, capacidade 300ml; dimensões 15cmx6,5cm; tampa: material polietileno; modelo rosca; cor azul; fechamento bico retrátil em pvc. Personalizada com arte de acordo com a campanha.	Und	100
6	Imã de geladeira 220/230 gramas, resistente a água. Laminado com adesivo transparente (não desbota), tamanho 5x7cm.	Und	800
7	Adesivo de vinil REFLETIVO, de boa aderência, resistente a intempéries.	M2	150
8	Banner em lona (diversos tamanhos), impressão 4 cores. Acabamento em ilhós.	M2	40
9	Panfletos informativos para diversas campanhas 15x10 cm, impressão 4x4, tinta escala em papel 70g, frente e verso (quantidade a pedido da secretaria de acordo com a campanha).	MIL	2
10	Panfletos informativos para diversas campanhas 15x21 cm, impressão 4x4, tinta escala em papel 70g, frente e verso (quantidade a pedido da secretaria de acordo com a campanha).	MIL	4
11	Camiseta personalizada, tecido 100% poliéster, sublimada.	UND	160
12	Envelope tipo A-4 – Pacote com 100 Unidades – Tamanho 210mm de largura x 297mm de largura – impressão 4/0 – papel sulfite branco com brasão, logomarca e endereço da AMT, gramatura de 70 g/m².	Pct	1
13	Envelope médio – Pacote com 100 Unidades – Tamanho 19,7cm de largura x 28cm de largura – impressão 4/0 – papel sulfite branco com brasão, logomarca e endereço da AMT, gramatura de 70 g/m².	Pct	2
14	Bloco de auto de infração com logomarca AMT, nas dimensões 21,6 cm de altura por 11,6 cm de largura, com 3 vias, papel copiativo 54 g/m² e picotado em todas as vias do lado superior, EXCETO NA VIA AMARELA, com numeração sequencial (a partir de 14501) com 50 jogos. Bloco colado e grampeado. As cores seguirão a ordem: 1ª via AMT (branca) impressão 4x0; 2ª Infrator (rosa) impressão 4x1; 3ª Controle (amarela) impressão 4x0. Os blocos (talões) terão capa e contra-capa em Papel tipo cartolina 180 g/m², na cor verde, com o Brasão da AMT na parte frontal e o nome BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO, na parte de baixo escrito N° DE CONTROLE _____ nas dimensões 21,7 cm de altura por 11,7 cm de largura, com proteção plástica para um melhor manuseio e durabilidade. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte.	Und	30
15	Confecção de Termo de Recolhimento de Veículo, nas dimensões 29,5 cm de altura por 21 cm de largura, com 3 vias, papel copiativo 54 g/m² e picotado em todas, as vias do lado superior, EXCETO NA VIA AMARELA, com 50 jogos. Bloco colado e grampeado. As cores seguirão a ordem: 1ª via AMT (branca) impressão 4x0; 2ª	Und	5



	<p>Infrator (rosa) impressão 4x0; 3ª Controle (amarela) impressão 4x0. O referido termo terá capa e contra-capa em Papel tipo cartolina 180 g/m², na cor verde, com o Brasão da AMT na parte frontal e o nome TERMO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULO, nas dimensões 29,6 cm de altura por 21,1 cm de largura, com proteção plástica para um melhor manuseio e durabilidade. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte.</p>		
16	<p>Confecção de Auto de Recolhimento do Documento de Habilitação, nas dimensões 29,5 cm de altura por 21 cm de largura, com 3 vias, papel copiativo 54 g/m² e picotado em todas, as vias do lado superior, EXCETO NA VIA AMARELA, com 50 jogos. Bloco colado e grampeado. As cores seguirão a ordem: 1ª via AMT (branca) impressão 4x0; 2ª Infrator (rosa) impressão 4x0; 3ª Controle (amarela) impressão 4x0. O referido Auto de Recolhimento terá capa e contra-capa em Papel tipo cartolina 180 g/m², na cor verde, com o Brasão da AMT na parte frontal e o nome AUTO DE RECOLHIMENTO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, nas dimensões 29,6 cm de altura por 21,1 cm de largura, com proteção plástica para um melhor manuseio e durabilidade. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte.</p>	Und	2
17	<p>Confecção de Termo de Recolhimento de CRV/CRLV, nas dimensões 25 cm de altura por 20 cm de largura, com 3 vias, papel copiativo 54 g/m² e picotado em todas, as vias do lado superior, EXCETO NA VIA AMARELA, com 50 jogos. Bloco colado e grampeado. As cores seguirão a ordem: 1ª via AMT (branca) impressão 4x0; 2ª Infrator (rosa) impressão 4x0; 3ª Controle (amarela) impressão 4x0. O referido Auto de Recolhimento terá capa e contra-capa em Papel tipo cartolina 180 g/m², na cor verde, com o Brasão da AMT na parte frontal e o nome Termo de Recolhimento de CRV/CRLV, nas dimensões 25,1 cm de altura por 20,1 cm de largura, com proteção plástica para um melhor manuseio e durabilidade. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte.</p>	Und	2
18	<p>Confecção de Termo de Constatação de Embriaguez, nas dimensões 29,5 cm de altura por 21 cm de largura, com 3 vias, papel copiativo 54 g/m² e picotado em todas, as vias do lado superior, EXCETO NA VIA AMARELA, com 50 jogos. Bloco colado e grampeado. As cores seguirão a ordem: 1ª via AMT (branca) impressão 4x0; 2ª Infrator (rosa) impressão 4x0; 3ª Controle (amarela) impressão 4x0. O referido termo terá capa e contra-capa em Papel tipo cartolina 180 g/m², na cor verde, com o Brasão da AMT na parte frontal e o nome TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EMBRIAGUEZ, nas dimensões 29,6 cm de altura por 21,1 cm de largura, com proteção plástica para um melhor manuseio e durabilidade. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte.</p>	Und	4
19	<p>Confecção de Requerimento de Credencial para Estacionamento Especial Idoso/Deficiente, nas dimensões 21 cm de altura por 15 cm de largura, com 3 vias, papel copiativo 54 g/m² e picotado todas as vias do lado superior, EXCETO NA VIA AMARELA, com 50 jogos. Bloco colado e grampeado. As cores seguirão a ordem: 1ª via AMT (branca) impressão 4x0; 2ª Requerente (rosa) impressão 4x1; 3ª Controle (Amarela) Impressão 4x0. Os requerimentos terão capa e contra-capa em Papel tipo cartolina 180 g/m², na cor verde, com o Brasão da AMT na parte frontal e o nome REQUERIMENTO DE CREDENCIAL PARA ESTACIONAMENTO</p>	Und	8

ESPECIAL IDOSO/DEFICIENTE, nas dimensões 21 cm de altura por 15 cm de largura, com proteção plástica para um melhor manuseio e durabilidade. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte.	
---	--

ESPECIFICAÇÕES:

1. Os quantitativos dos itens e suas especificações são os discriminados na tabela acima;
2. Todos os materiais acima relacionados serão personalizados conforme informados pela CONTRATANTE, para coleta de dados e desenvolvimento da arte, de acordo com a campanha educativa para o período, devendo ser apresentada **uma amostra dos itens em até 15 (quinze) dias corridos**, para verificação quanto ao atendimento as exigências elencadas.
3. As amostras poderão ser apresentadas sem personalização, já que a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, em momento oportuno, definirá e fornecerá as informações para desenvolvimento da arte a serem impressos nos materiais, de acordo com o tema de cada campanha educativa.
4. As quantidades solicitadas baseiam-se em campanhas já realizadas anos anteriores em diversas ações no âmbito educacional, no qual os itens descritos serão solicitados via ordem de compra, conforme a necessidade do órgão de trânsito durante o ano 2024.
5. No ano de 2024, a Autarquia Municipal de Trânsito intensificará a participação nas escolas, palestras em empresas, ações sociais e de abordagens, buscando transformar comportamentos e potencializar o desenvolvimento de valores e atitude.
6. Cada item solicitado acima segue um padrão, bem como segue orientações do Detran e Contran para sua efetivação, por este motivo que o desenvolvimento das artes para a entregas dos mesmos só serão autorizadas após a indicação da campanha educação em que se trabalhará.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.

3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.7.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.7.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.7.2. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado às 14h00.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será solicitado que seja anexada no sistema a proposta ajustada dentro do prazo de 60 (sessenta) minutos, posteriormente, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 60 (sessenta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no Portal de Transparência do Município de Tauá/CE, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

9.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.9.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.9.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.9.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Tauá/CE, 20 de Maio de 2024.



ALFREDO ALVES BEZERRA
Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito
Tauá – CE
Matrícula: 764/2022

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1.1. Os documentos serão solicitados à empresa que apresentar a proposta de menor valor e constituirão de:

1.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

1.2.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

1.2.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

1.2.1.5. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

1.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio

ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

1.2.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

1.2.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

1.3. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4. Declaração em Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Será consultado se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).



ALFREDO ALVES BEZERRA
Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito
Tauá – CE
Matrícula: 764/2022

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de materiais institucionais personalizados, a serem distribuídos nas ações educativas desenvolvidas pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Tauá-Ce, incluindo materiais de uso operacional das atividades administrativas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Tendo em vista a legislação e características observadas no contexto nacional e local, em virtude do aumento da frota de veículos, bem como a necessidade de um trânsito seguro, destaca-se que o Código de Trânsito Brasileiro – CTB contempla diretrizes relacionadas à educação “para o trânsito”. Por este motivo, optou-se pelo planejamento e a execução de estratégias educativas.

De modo geral a educação para o trânsito tem se baseado nos pilares: promoção do conhecimento e compreensão das regras de convivência no trânsito; reforço ou modificação dos níveis de consciência de risco; fomento do autocuidado no contexto do trânsito, assim como o de outros usuários da via e a atenção e o cumprimento das regras de trânsito.

Visto que é necessário estimular a consciência de que cada um é responsável pelas próprias atitudes no dia-a-dia, e isso influi na segurança de cada um como também na dos outros que transitam pela mesma via, pois qualquer mudança de comportamento é uma escolha.

Por este motivo optou-se pela contratação de empresa especializada para confecção de materiais institucionais personalizados, a serem distribuídos nas ações educativas desenvolvidas pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do município de Tauá-Ce, incluindo materiais de uso operacional das atividades administrativas. Como forma de ter maior agilidade na entrega dos materiais necessários as campanhas realizadas durante o ano, bem como a continuidade dos serviços operacionais da rotina diária.

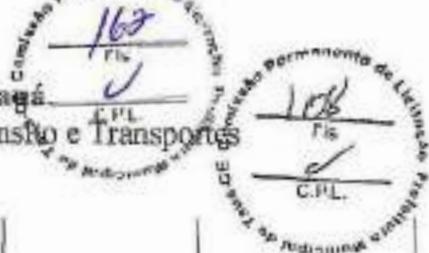
Deste modo, justifica-se a iniciação de procedimento administrativo a fim de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas por este órgão.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Boné; composição: tecido tacetel (100% poliéster); tamanho: adulto; modelo: americano 04 gomos; tipo de aba: curva; regulador traseiro: fecho em velcro. Com personalização na parte frontal, sublimada ou similar.	Und	30	40,88	1.226,40



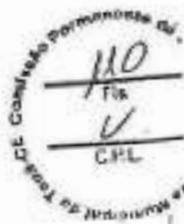
2	Porta documento: aplicação: documento de automóvel; formato: livro; medindo fechado: 90x125mm; material: pvc expandido; parte interna: dois bolsos com visor de plástico; acabamento: solda eletrônica; Com personalização impressa de acordo com a campanha.	Und	500	2,30	1.150,00
3	Chaveiro personalizado; modelo flutuante, emborrachado para motos, medidas 30cm; acessório: argola; gravação: relevo; cordão nylon.	Und	900	3,84	3.456,00
4	Lixocar: suco de lixo para carro; material: tecido tnt 040; cor branca ou amarela; fechamento em overloque, dimensões 20cmx30cm. Com arte impressa da campanha.	Und	2000	1,80	3.600,00
5	Squeeze frasco: material polietileno; cor branco, capacidade 300ml; dimensões 15cmx6,5cm; tampa: material polietileno; modelo rosca; cor azul; fechamento bico retrátil em pvc. Personalizada com arte de acordo com a campanha.	Und	100	4,77	477,00
6	Imã de geladeira 220/230 gramas, resistente a água. Laminado com adesivo transparente (não desbota), tamanho 5x7cm.	Und	800	0,83	664,00
7	Adesivo de vinil REFLETIVO, de boa aderência, resistente a intempéries.	M2	150	105,77	15.865,50
8	Banner em lona (diversos tamanhos), impressão 4 cores. Acabamento em ilhós.	M2	40	78,01	3.120,40
9	Panfletos informativos para diversas campanhas 15x10 cm, impressão 4x4, tinta esca em papel 70g, frente e verso (quantidade a pedido da secretaria de acordo com a campanha).	MIL	2	122,56	245,12
10	Panfletos informativos para diversas campanhas 15x21 cm, impressão 4x4, tinta esca em papel 70g, frente e verso (quantidade a pedido da secretaria de acordo com a campanha).	MIL	4	411,95	1.647,80
11	Camiseta personalizada, tecido 100% poliéster, sublimada.	UND	160	32,10	5.136,00
12	Envelope tipo A-4 – Pacote com 100 Unidades – Tamanho 210mm de largura x 297mm de largura – impressão 4/0 – papel sulfite branco	Pot	1	162,97	162,97



	com brasão, logomarca e endereço da AMT, gramatura de 70 g/m ² .				
13	Envelope médio – Pacote com 100 Unidades – Tamanho 19,7cm de largura x 28cm de largura – impressão 4/0 – papel sulfite branco com brasão, logomarca e endereço da AMT, gramatura de 70 g/m ² .	Pct	2	143,81	287,62
14	Bloco de auto de infração com logomarca AMT, nas dimensões 21,6 cm de altura por 11,6 cm de largura, com 3 vias, papel copiativo 54 g/m ² e picotado em todas as vias do lado superior, EXCETO NA VIA AMARELA, com numeração sequencial (a partir de 14501) com 50 jogos. Bloco colado e grampeado. As cores seguirão a ordem: 1ª via AMT (branca) impressão 4x0; 2ª Infrator (rosa) impressão 4x1; 3ª Controle (amarela) impressão 4x0. Os blocos (talões) terão capa e contra-capas em Papel tipo cartolina 180 g/m ² , na cor verde, com o Brasão da AMT na parte frontal e o nome BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO, na parte de baixo escrito Nº DE CONTROLE _____ nas dimensões 21,7 cm de altura por 11,7 cm de largura, com proteção plástica para um melhor manuseio e durabilidade. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte.	Und	30	25,97	779,10
15	Confecção de Termo de Recolhimento de Veículo, nas dimensões 29,5 cm de altura por 21 cm de largura, com 3 vias, papel copiativo 54 g/m ² e picotado em todas as vias do lado superior, EXCETO NA VIA AMARELA, com 50 jogos. Bloco colado e grampeado. As cores seguirão a ordem: 1ª via AMT (branca) impressão 4x0; 2ª Infrator (rosa) impressão 4x0; 3ª Controle (amarela) impressão 4x0. O referido termo terá capa e contra-capas em Papel tipo cartolina 180 g/m ² , na cor verde, com o Brasão da AMT na parte frontal e o nome TERMO DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULO, nas dimensões 29,6 cm de altura por 21,1 cm de largura, com proteção plástica para um melhor manuseio e durabilidade. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte.	Und	5	55,08	275,40



16	Confecção de Auto de Recolhimento do Documento de Habilitação, nas dimensões 29,5 cm de altura por 21 cm de largura, com 3 vias, papel copiativo 54 g/m ² e picotado em todas, as vias do lado superior, EXCETO NA VIA AMARELA, com 50 jogos. Bloco colado e grampeado. As cores seguirão a ordem: 1ª via AMT (branca) impressão 4x0; 2ª Infrator (rosa) impressão 4x0; 3ª Controle (amarela) impressão 4x0. O referido Auto de Recolhimento terá capa e contra-capas em Papel tipo cartolina 180 g/m ² , na cor verde, com o Brasão da AMT na parte frontal e o nome AUTO DE RECOLHIMENTO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, nas dimensões 29,6 cm de altura por 21,1cm de largura, com proteção plástica para um melhor manuseio e durabilidade. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte.	Und	2	55,40	110,80
17	Confecção de Termo de Recolhimento de CRV/CRLV, nas dimensões 25 cm de altura por 20 cm de largura, com 3 vias, papel copiativo 54 g/m ² e picotado em todas, as vias do lado superior, EXCETO NA VIA AMARELA, com 50 jogos. Bloco colado e grampeado. As cores seguirão a ordem: 1ª via AMT (branca) impressão 4x0; 2ª Infrator (rosa) impressão 4x0; 3ª Controle (amarela) impressão 4x0. O referido Auto de Recolhimento terá capa e contra-capas em Papel tipo cartolina 180 g/m ² , na cor verde, com o Brasão da AMT na parte frontal e o nome Termo de Recolhimento de CRV/CRLV, nas dimensões 25,1 cm de altura por 20,1 cm de largura, com proteção plástica para um melhor manuseio e durabilidade. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte.	Und	2	52,64	105,28
18	Confecção de Termo de Constatação de Embriaguez, nas dimensões 29,5 cm de altura por 21 cm de largura, com 3 vias, papel copiativo 54 g/m ² e picotado em todas, as vias do lado superior, EXCETO NA VIA AMARELA, com 50 jogos. Bloco colado e grampeado. As cores seguirão a ordem: 1ª via AMT (branca) impressão 4x0; 2ª Infrator	Und	4	57,67	230,68



	(rosa) impressão 4x0; 3ª Controle (amarela) impressão 4x0. O referido termo terá capa e contra-capa em Papel tipo cartolina 180 g/m ² , na cor verde, com o Brasão da AMT na parte frontal e o nome TERMO DE CONSTATAÇÃO DE EMBRIAGUEZ, nas dimensões 29,6 cm de altura por 21,1 cm de largura, com proteção plástica para um melhor manuseio e durabilidade. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte.				
19	Confeção de Requerimento de Credencial para Estacionamento Especial Idoso/Deficiente, nas dimensões 21 cm de altura por 15 cm de largura, com 3 vias, papel copiativo 54 g/m ² e picotado todas as vias do lado superior, EXCETO NA VIA AMARELA, com 50 jogos. Bloco colado e grampeado. As cores seguirão a ordem: 1ª via AMT (branca) impressão 4x0; 2ª Requerente (rosa) impressão 4x1; 3ª Controle (Amarela) Impressão 4x0. Os requerimentos terão capa e contra-capa em Papel tipo cartolina 180 g/m ² , na cor verde, com o Brasão da AMT na parte frontal e o nome REQUERIMENTO DE CREDENCIAL PARA ESTACIONAMENTO ESPECIAL IDOSO/DEFICIENTE, nas dimensões 21 cm de altura por 15 cm de largura, com proteção plástica para um melhor manuseio e durabilidade. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte.	Und	8	69,12	552,96
	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO				39.093,03

3.1. A definição do quantitativo e sua descrição é baseada no levantamento feito pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 39.093,03 (trinta nove mil noventa e três reais e três centavos).

3.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas nos seguintes meios: sistema Painel de Preço, ferramenta está, informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, e sistema de cotação M2A, mas devido a especificidade do objeto, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados limitados, sendo assim, fiel e nem compatível com a realidade do serviço desejado, sendo assim foi feita pesquisas dentro do portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado. Contudo não foram identificados itens de mesma especificação. Com o intuito de evitar possíveis distorções de

preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a consulta formal a fornecedores já cadastrados no banco de dados deste município, como prevê a IN SEGES/ME 65/2021, depois da tentativa frustrada do uso dos dados do Bancos de Preços.

ESPECIFICAÇÕES:

1. Os quantitativos dos itens e suas especificações são os discriminados na tabela acima;
2. Todos os materiais acima relacionados serão personalizados conforme informados pela CONTRATANTE, para coleta de dados e desenvolvimento da arte, de acordo com a campanha educativa para o período, devendo ser apresentada **uma amostra dos itens em até 15 (quinze) dias corridos**, para verificação quanto ao atendimento as exigências elencadas.
3. As amostras poderão ser apresentadas sem personalização, já que a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, em momento oportuno, definirá e fornecerá as informações para desenvolvimento da arte a serem impressos nos materiais, de acordo com o tema de cada campanha educativa.
4. As quantidades solicitadas baseiam-se em campanhas já realizadas anos anteriores em diversas ações no âmbito educacional, no qual os itens descritos serão solicitados via ordem de compra, conforme a necessidade do órgão de trânsito durante o ano 2024.
5. No ano de 2024, a Autarquia Municipal de Trânsito intensificará a participação nas escolas, palestras em empresas, ações sociais e de abordagens, buscando transformar comportamentos e potencializar o desenvolvimento de valores e atitude.
6. Cada item solicitado acima segue um padrão, bem como segue orientações do Detran e Contran para sua efetivação, por este motivo que o desenvolvimento das artes para a entregas dos mesmos só serão autorizadas após a indicação da campanha educação em que se trabalhará.

QUANTO AO USO DO MATERIAL AÇÕES EDUCATIVAS PARA O EXERCÍCIO 2024

BLITZ EDUCATIVA

As blitz educativas são realizadas em quase todos os meses do ano, abordando temáticas diversas, desde relacionada ao motorista como ao pedestre, com a finalidade de despertar nas pessoas a consciência dos riscos enfrentados por estas, por sua vulnerabilidade e fragilidade, bem como a importância de adotar comportamentos seguros faz toda a diferença quando se trata de salvar vidas. Nas Blitz educativas são distribuídos materiais com uma mensagem educativa para cada momento, com ações voltadas para motoristas, ciclistas, pedestres e datas comemorativas.

MAIO AMARELO

É um movimento internacional de conscientização para a redução de sinistros no trânsito, que foi decretado em maio de 2011, pela Organização das Nações Unidas (ONU), como "Década de Ação para

Trânsito e Transportes do município de Tauá-Ce, incluindo materiais de uso operacional das atividades administrativas.

4.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almeçados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

5.1.10. O contratado deverá cumprir o prazo de 20 (vinte) dias uteis, para a entrega dos produtos, após a ordem de compra.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

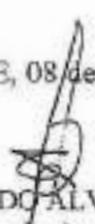
8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 1601.14.422.1018.2.085.0000; Fonte: 1752; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

Tauá/CE, 08 de Maio de 2024.



ALFREDO ALVES BEZERRA
Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito
Tauá - CE
Matrícula: 764/2022

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua. Cel. Lourenço Feitosa, nº 211 – Anexo Altos, Centro, Tauá/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.849.532/0001-47, através da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). **ALFREDO ALVES BEZERRA**, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.871/2023, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente ratificado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a _____

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar ao(à) **CONTRATADO(A)** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

- 4.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 4.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 4.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Secretaria contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes
- 5.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 5.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 5.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 5.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 5.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

7.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, de acordo com o Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 1601.14.422.1018.2.085.0000; Fonte: 1752; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- e) Advertência;
- f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- g) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

14.1- O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por MARTA YONE FERREIRA CAVALCANTE representante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, nomeado mediante Portaria 170101/2024-AMTT ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSICOES FINAIS

18.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do

acordo entre elas celebrado;

18.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tauá-Ce, __ de _____ de 2024.

(Nome do Ordenador de Despesas)
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: